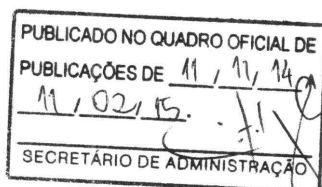




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.006/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO AFFONSO WOLF, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com o CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf, entidade sediada na Rua Renato Vier, nº. 205, Bairro Vale Verde, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ nº 00.700.044/0001-24, com vistas a colaboração no custeio da participação da Feira Internacional de Educação, Ciência e Tecnologia – CIENTEC 2014, a ser realizada no Peru, de 17 a 21 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem repassados na forma do termo a ser firmado.

Art. 3º O Anexo – Programas da Lei nº. 3.626, de 06 de agosto de 2013, que “Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e Dá Outras Providências” passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 4º O Anexo III - Metas e Prioridades para 2014 da Lei nº. 3.680, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

2014 e Dá Outras Providências” passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2014, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 ENCARGOS GERAIS
12 EDUCAÇÃO
362 ENSINO MÉDIO
0088 ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES
1143 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
08.03.12.362.0088.1143 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.4.4.50.42.00.000000 AuxíliosR\$ 4.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 31 – Aprovação Projeto Construção Civil – recurso 1 – Livre.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações indicadas no artigo quinto.

Art. 8º O Anexo da Lei nº. 3.737, de 11 de dezembro de 2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Irmãos para o Exercício Financeiro de 2014” passa a vigor com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br